LEI Nº 1.913, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da Administração, credito adicional suplementar por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 592.088,58 (quinhentos e noventa e dois mil e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da Administração, credito adicional suplementar por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 592.088,58 (quinhentos e noventa e dois mil e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores desta lei, decorrerão de superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 09 de fevereiro de 2023.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo único da Lei nº. 1.913/2023.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária-0501- Fundo Municipal da saúde
0501.10.0301.0520.1034 – Melhoria e expansão do espaço físico da UBS
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0520 Projeto/Atividade - 1034

446 – 4490 51 00 00 – Obras e intalações…..…..R$ 387.088,58 (trezentos e oitenta e sete mil e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

ÓRGÃO 06- SECRETARIA DA AGRIC. E DESEN. ECONÔMICO E AMBIENTAL
Unidade Orçamentária-0602- SADEA – SETOR DO DESEN. AGROPECUÁRIO
0602.20.0601.0605.1045– Reaparelhamento do setor de desenvolvimento agrícola
Função - 20 Sub-Função - 0601
Programa - 0605 Projeto/Atividade - 1045

538 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente…..…..R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

0602.20.0601.0605.1046– Reaparelhamento da patrulhas agrícolas
Função - 20 Sub-Função - 0601
Programa - 0605 Projeto/Atividade - 1046

539 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente…..…..R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS
Unidade Orçamentária-0702- SEVOP – SETOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
0702.26.0782.0700.1070– Ampliação e manutenção do parque de maquinas
Função - 26 Sub-Função - 0782
Programa - 0700 Projeto/Atividade - 1070

607 – 4490 51 00 00 – Obras e instalações……..…..R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).